



PORTARIA Nº1.816/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO GRADUAL DA LEI Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES, EM ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Comissão para tratar da elaboração de um cronograma de implantação gradual da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021-LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, para cada modalidade licitatória na esfera municipal, sendo composta dos seguintes membros:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- * Marilene Giori.
- * Michelli Casagrande Mazocco.

II – CONTROLADORIA PÚBLICA INTERNA:

- * Juliano Masioli.
- * Marcos Valério Baptista de Souza.

III – GABINETE:

- * Mariana Costa Justo.

IV – PROCURADORIA:

- * Juliana Foletto Uliana.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



V – SETOR DE LICITAÇÕES:

*Alexandra de Oliveira Vinco.

VI – SETOR DE COMPRAS:

* Luana da Silva Fabre de Melo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal